



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.003**

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessita(m) efetuar a Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de projetos, programas e serviços da assistência social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações/produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	HORA	150

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

Consultoria e assessoria para implementação de projetos, programas e serviços da assistência social.

Análise de necessidades, planejamento estratégico, mapeamento de recursos, desenvolvimento de políticas, capacitação, monitoramento e assistência técnica contínua.

O serviço se dará presencialmente com visita mínima de 02 (duas) vezes por semana com horário mínimo de 06 (seis) horas e de forma remota através de canais de atendimento, tais como e-mail, WhatsApp e outros que se fizer necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de projetos, programas e serviços da assistência social junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas nessa área. Com a expertise de profissionais especializados, será possível elaborar estratégias e planos de ação mais assertivos, visando atender de forma mais eficiente as demandas da população em situação de vulnerabilidade social.

Os serviços acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Assistência Social fortalecendo o processo de planejamento estratégico integrado de Serviços, Programas, monitoramento socioassistenciais para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Partindo desse pressuposto, a Gestão municipal necessita qualificar suas intervenções, bem como capacitar seu quadro de recursos humanos, de forma permanente e



continuada, de acordo com as determinações presentes no arcabouço jurídico-legal e demais instrumentos normativos.

Relevante ainda destacar que as ações de prevenção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, bem como dos idosos, pressupõe a organização e efetivação de políticas públicas na implantação de ações inovadoras e específicas para o atendimento da realidade local, do território vivido e vivenciado, inserindo os atores sociais no processo de qualificação de forma democrática e participativa.

Aliado a isto, a importância de manter permanentemente a realização de orientações, formações e capacitações para o aprimoramento e aperfeiçoamento do atendimento ao público e do registro das informações de forma correta e padronizada, pode tornar a Gestão Pública mais eficiente. Dessa forma, através de um serviço de assessoramento podemos contar com a presença de técnicos especializados que nos auxiliarão no cumprimento de prazos, orientações técnicas e apoio administrativo diversos subsidiar a tomada de decisões.

Além disso, a contratação de consultoria e assessoria possibilitará a capacitação e qualificação dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, promovendo a troca de conhecimentos e experiências que contribuirão para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a parceria com especialistas no campo da assistência social permitirá a implementação de políticas públicas mais eficazes e adequadas às necessidades locais, promovendo o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Forquilha/CE.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	HORA	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00 R\$ 41.250,00

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de





dezembro de 2023, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proponente **F. ROBSON SILVA DE SOUSA (ME)** foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente:

#### **F. ROBSON SILVA DE SOUSA (ME)**

CNPJ nº 40.544.651/0001-67

Av. Alves Peixoto, s/n - Sala 01 - Matriz de Sao Goncalo - Ipueiras/CE

Representante legal: Francisco Robson Silva de Sousa

CPF nº 055.265.213-03

VALOR GLOBAL: **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**

ITENS/LOTES: 01.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0402.2.038, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente **F. ROBSON SILVA DE SOUSA (ME)**, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.544.651/0001-67.

Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Forquilha/CE, 30 de julho de 2024.

  
Yanna Juliana Gomes Loiola

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social